

Processo nº 01.05.025501.007225/2023-76 – COSAMA

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 051/2023-CASP/COSAMA, Termo De Referência nº 01/2023 – CASP, Pedido de Contratação de Serviços - PCS nº 5718, e o que mais consta do Processo para a **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos econômicos-institucionais necessários para adequar a atuação da COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas ao novo contexto criado a partir da edição da Lei federal nº 14.026/2020**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho;

**CONSIDERANDO** que restou comprovado por meio da documentação a inviabilidade de competição às fls. 77, a empresa **FUNDAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE**, inscrita no **CNPJ: 00.934.542/0001-31**, possui a expertise procurada amplamente demonstrada nos autos através de atestados de capacidade às fls. 35-41.

**CONSIDERANDO** que o preço global apresentado para o fornecimento dos serviços em questão é de 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

**RATIFICO** a **DISPENSA** da licitação e confirmo a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes;

**APROVO** o Parecer Jurídico nº 013/2024 – GAJ, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 004/2024 - CCI e Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a aquisição em referência, com amparo no Art. artigo 29, caput e inciso VII, da Lei nº 13.303/16 e Art. 123, VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2024.

---

**DEISIANE ERCULANO DE SOUZA**  
Diretora Presidente em exercício

Processo nº 01.05.025501.007225/2023-76 – COSAMA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos econômicos-institucionais necessários para adequar a atuação da COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas ao novo contexto criado a partir da edição da Lei federal nº 14.026/2020**, conforme especificações constantes do nº Termo De Referência nº 01/2023 – CASP, Pedido de Contratação de Serviços - PCS nº 5718.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 013/2024 – GAJ e o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 004/2024 - CCI, que atestam o cumprimento das exigências legais;

**CONSIDERANDO** que o valor apresentado para a aquisição em questão é condizente com o preço praticado no mercado;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

**I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Nº 01.05.025501.007225/2023-76, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

**II - CONFIRMAR** conveniência à Administração e, por consequência, **DECLARAR** a eficácia dos atos praticados à empresa **FUNDAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE**, inscrita no CNPJ: 00.934.542/0001-31, 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais);

**III – ENVIAR** à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

**IV – FAZER AFIXAR** no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

**V – ENCAMINHAR** à Gerência de Licitações – GELIC para providências quanto a publicidade da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**VI – Em ato contínuo, ENVIAR** à Gerência de Contratos e Revisão – GECC, para elaboração do competente instrumento formalizador da aquisição, tomada de providencias pertinentes e posterior envio à PROCURADORIA – PROC, para validação conforme fluxograma vigente.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**

Diretor-Presidente